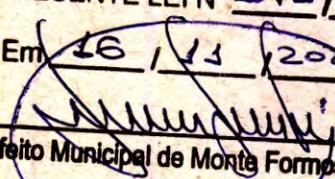


LEI Nº 371 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 371, 2022

Em 16/11/2022


Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

"Autoriza o Poder Executivo de Monte Formoso doar imóvel à Diocese ou Mitra Diocesana de Almenara - Paróquia Nossa Senhora D'Ajuda e dá outras providências".

O POVO DO MUNICIPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Monte Formoso realizar doação do imóvel onde está estabelecida a Igreja Católica Capela São Pedro, localizada à Rua José Pinheiro, nº 52, Centro, neste município, vinculada à Diocese ou Mitra Diocesana de Almenara/MG (Paróquia Nossa Senhora D'Ajuda), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº21.250.444/0018-01, localizada à rua José Pinheiro, nº300, Centro, neste município, que será a entidade recebedora da presente doação.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção do mapa topográfico delimitando a área objeto da doação e regulamentará esta Lei mediante Decreto Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso/MG, 16 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 371/2022

Certifico para fins de comprovação que esta LEI, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de 16/11/2022 à indet.

O referido é verdade e dou fé.
Monte Formoso, 16/11/2022

Ass. Do Servidor: 
Município: 


JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal